



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico nº 42/2019 PROCESSO nº 23346.000492.2019-46

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a **“EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP E DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO”** conforme requisição e justificativa do setor requisitante.

1.2 Segue abaixo a lista de materiais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões de 45 Quilos. P 45. (Cota Reservada ME/EPP)	UN	100	R\$ 281,67	R\$ 28.167,00
2	Gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões de 45 Quilos. P 45. (Cota Principal – item 01)	UN	300	R\$ 281,67	R\$ 84.501,00
3	Gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões de 13 Quilos. P 13.	UN	150	R\$ 67,67	R\$ 10.150,00
4	Açúcar cristal claro, isento de impurezas, 1ª qualidade, pacote com 5 kg. MARCA:	PCT	4000	R\$ 11,58	R\$ 46.333,33
5	Água mineral, galão com 20 litros. Obs 1: serão entregues aproximadamente 80 galões por semana, ou de acordo com a necessidade do Campus. OBS 2: A EMPRESA VENCEDORA DESTA ITEM DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA TROCA DOS GALÕES VENCIDOS, LEVANDO OS GALÕES VENCIDOS ATÉ O POSTO DE TROCAS PARA SEREM	GALÃO	4000	R\$ 8,75	R\$ 35.000,00



	TROCADOS PELA QUANTIDADE CORRESPONDENTE.				
6	Pão de leite, tipo cachorro quente. Peso médio 70 Gramas cada um. Obs: Os pães deverão ser feitos no mesmo dia em que forem entregues na INSTITUIÇÃO, portanto, pão feito no dia da entrega.	KG	1000	R\$ 13,58	R\$ 13.583,33
7	Pão tipo francês, peso médio 50 gramas cada um. Obs: Os pães deverão ser feitos no mesmo dia em que forem entregues no INSTITUIÇÃO, portanto, pão feito no dia da entrega.	KG	2000	R\$ 13,92	R\$ 27.833,33
					R\$ 245.568,00

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.**

2.2 **A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.**

2.3 A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.4 Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

2.5 O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **08 (oito) dias úteis** contados da solicitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990, na Lei Complementar nº 123/2006 e nos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e nº 8.538/2015.



4 JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição se faz necessária para garantir o abastecimento dos diversos setores do campus que necessitam do produto para dar cumprimento às suas atividades administrativas e pedagógicas.

5 VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL ESTIMADO

5.1 Está estimado o custo total de **R\$ 245.568,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**.

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

6 DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

6.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços:

6.1.1 ALMOXARIFADO DO IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situada na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho – MG, CEP: 37.890-000;

6.1.2 Antes da entrega é necessário realizar o previo agendamento através do telefone (35) 3571.5068.

6.2 Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 De acordo com, § 2, Art. 7 do Decreto 7.892/2013: *“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”*, portanto as informações orçamentárias serão informadas no momento da formalização da aquisição dos materiais.

8 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os bens serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

8.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



8.1.5 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9 PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito pelo Setor Financeiro, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá até 15 (quinze) dias úteis após a data do recebimento definitivo do objeto licitado.

9.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.

9.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.10 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

10 ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Almoxarifado, auxiliado pela "Setor de Compras, Contratos e Convênios", estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Muzambinho – MG, 20 de setembro de 2019.

De acordo:

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento

Aprovo:

Renato Aparecido de Souza
Diretor-Geral